
Atos Administrativos

Protocolo: 2019000231524

RETIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a Resolução nº 324 do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2018, Protocolo: 2018000228541, Processo Administrativo Eletrônico nº 16/0500-0000629-0, **onde se lê**: captações de água por meio de bomba ou de canais, localizados nas Bacias Hidrográficas do rio Santa Maria, do rio dos Sinos, do rio Gravataí, na bacia do rio Sanchuri, na Lagoa Mangueira, no arroio Velhaco, na lagoa Formosa, na lagoa do Bacupari, na lagoa dos Barros e na lagoa da Fortaleza, que se tratam de bacias especiais, onde a demanda está próxima da disponibilidade ou se constituem de áreas de conflito de uso da água; **leia-se**: captações de água por meio de bomba ou de canais, localizados nas Bacias Hidrográficas do rio Santa Maria, do rio dos Sinos, do rio Gravataí, na bacia do rio Sanchuri, na Lagoa Mangueira, no arroio Velhaco, na lagoa Formosa, na lagoa do Bacupari e na lagoa da Fortaleza, que se tratam de bacias especiais, onde a demanda está próxima da disponibilidade ou se constituem de áreas de conflito de uso da água.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

Artur José de Lemos Júnior,**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura e Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul.**

Portarias

Protocolo: 2019000231525

PORTARIA SEMA Nº 01/2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989 e nas Leis Estaduais nº 10.350/2000 e 15.246/2019,

CONSIDERANDO que a decisão da Plenária do Conselho de Recursos Hídricos, na 30ª. Reunião Extraordinária, de 20 de dezembro de 2018, foi de reeditar a Resolução CRH 262/2018, com a alteração de que a validade dos cadastros de uso da água como outorga será apenas até os volumes cadastrados enquadrados como dispensa de outorga;

CONSIDERANDO que, na publicação no Diário Oficial do Estado em 31 de Dezembro de 2018, o texto da Resolução CRH 324/2018 possui erro material, qual seja, de constar, no art. 3º., alínea a), a referência à Lagoa dos Barros, a qual já não constava da Resolução 262/2018, o que não reflete a decisão da Plenária do Conselho de reedição da referida Resolução com a alteração antes referida;

RESOLVE realizar a retificação do ato de publicação da Resolução CRH 324/2018, com a correção dos erros materiais acima citados, mediante a publicação do texto desta Resolução no Diário Oficial do Estado, na íntegra, com a correção apontada, a fim de que guarde fidelidade integral com o texto aprovado na Plenária.

Porto Alegre, 04 de janeiro 2019.

Artur José de Lemos Junior,**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura e
Presidente do CRH.**

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RS

PAULO CESAR ZACHIA CERUTTI
Av. Dr. Salvador França, 1427
Porto Alegre / RS / 90690-000

Presidência

PAULO CESAR ZACHIA CERUTTI
Av. Salvador França, 1427
Porto Alegre / RS / 90690-000

Contratos

Protocolo: 2019000231526

Termo de Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Ajur/FZB nº 001/2019. Partes: **Fundação Zoobotânica RS**, CNPJ 87.912.929/0001-75 e **Proforte S/A Transporte de Valores**, CNPJ 00.116.506/0013-02. Objeto: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de transporte de valores e/ou custódia de valores. Preço mensal será de até R\$ 2.381,58 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: o prazo desta contratação será de no máximo **180 (cento e oitenta)** dias a contar do dia 10 de janeiro de 2019. Processo Administrativo 19/0561-0000019-2.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDRÉ LIONIR PETRY DA SILVA
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário
